



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2605, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 2.426, de 26 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 2.426, de 26 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A presente subvenção tem vigência para o exercício 2022, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 2.426, de 26 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor de R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil).

Parágrafo único - o repasse será efetuado em parcelas mensais de acordo com pedido a ser realizado pela entidade beneficiada, cuja soma não poderá ultrapassar o montante descrito no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	533 - AUXÍLIO A CRECHES	
3.3.3.50.43.00.000000	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO INÃO COMPUTÁVEL
545	MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ° 2605,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho o presente projeto de lei com o objetivo de conceder um aumento na atual subvenção repassada à Associação Creche Vô Albino situada na Linha Francesa Alta.

Tal medida se faz necessária para manter dos serviços prestados pela entidade diante da escalada inflacionária que vivemos nos últimos tempos.

Atualmente o valor do repasse anual é de R\$ 132.550,00, sendo que o presente projeto de lei visa aumentar a quantia em até R\$ 20.000,00.

Isto posto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal